DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 029/2024 - SAJ. Pregão Eletrônico. Proc. 503/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Colchão, Cobertor e Lençol, destinados ao Departamento de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria de Assistência Social, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 13/11/2024 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 28/11/2024 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 28/11/2024 às 09h30. Edital 030/2024 - SAJ. Pregão Eletrônico. Proc. 17857/2024. Objeto: Aquisição de armários de aço para funcionários da Gerência de Parques Urbanos, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 13/11/2024 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 28/11/2024 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 28/11/2024 às 09h30. Os editais estarão disponíveis para consulta/download a partir do dia 13/11/2024. Os Pregões Eletrônicos serão realizados na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Adjudicação e Homologação. Edital 017/2024 - SAJ. Leilão Eletrônico. Proc. 14568/2024. Objeto: Alienação de área pública com 493,50m², situada na Praça Allan Kardec, ao lado do nº 20, no Bairro Vila Gilda, de Classificação Fiscal nº 19.002.039, pertencente à Matrícula nº 178.652, conforme Lei Municipal nº 10.715/2023. Adjudicação e Homologação do leilão conforme segue: Valdecir Bernardino de Santana, CPF nº 124.XXX.XXX-73, para o único item ao valor total de R$ 1.382.721,40, para pagamento em 01 (uma) única parcela. Edital 018/2024 - SAJ. Leilão Eletrônico. Proc. 16173/2024. Objeto: Alienação de área pública com 130,00m², situada na Rua Coronel Alfredo Fláquer, ao lado do n° 243, de Classificação Fiscal nº 05.037.026, pertencente a Matrícula nº 177.901, conforme Lei Municipal nº 10.715/2023. Adjudicação e Homologação do leilão conforme segue: Erico Munin Pires, CPF nº 166.XXX.XXX-29, para o único item ao valor total de R$ 576.695,48, para pagamento em 01 (uma) única parcela. Edital 025/2024 - SAJ. Pregão Eletrônico. Proc. 16808/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Armadilhas, Refil Bioativo para armadilha de auto disseminação e Solução tecnológica de mapeamento vetorial, para supressão populacional e controle de mosquitos Aedes aegypti, em larga escala, em zonas urbanas, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame para o fornecimento dos itens/lotes e respectivos preços unitários, conforme segue: Biovec Comércio de Saneantes Ltda, CNPJ: 40.668.748/0001-81, para o lote único e valores unitários respectivos: item 1.1 - R$ 307,50; item 1.2 - R$ 109,50; item 1.3 - comodato, perfazendo o valor total global de R$ 5.917.500,00. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - "Caput" da Lei 14.133/21, tratada no PA.: 18503/2024 Contratação do Mei 40.197.509 Nélson Simplício da Silva (CNPJ 40.197.509/0001-90), representando Nelson Simplicio da Silva, em artes Nélson Simplício, para a realização do Curso de Roteiro Decolonial (116/horas aula) a realizar-se na Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André - ELCV, no período de 14 de novembro à 12 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 6.960,00. Errata. Na publicação de 06 de novembro de 2024, para a Inexigibilidade de Licitação - Proc. 20933/2024 contratação da empresa Radar Cultural Gestão e Projetos Ltda (CPNJ 40.113.331/0001-52), onde se lê "no dia 06 de novembro de 2024, às 19h", leia-se "no dia 06 de novembro de 2024, às 19h30".

LEI Nº 10.809, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 23.804/2023 - Projeto de Lei nº 33/2024. Autoriza o Município de Santo André a celebrar acordo de parcelamento de débitos com o Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a firmar acordo de parcelamento de débito, com o Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, relativo aos débitos do plano de amortização para equacionamento e cobertura do déficit atuarial não repassados durante o exercício de 2024. Parágrafo único. O acordo de parcelamento, de que trata o caput deste artigo, deverá ser formalizado até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, devidamente reajustadas nos termos previstos no art. 2º desta lei, com o vencimento da primeira parcela no corrente exercício e as demais parcelas até o último dia útil dos meses subsequentes. Art. 2º Os valores originalmente devidos deverão ser atualizados pelo índice IPCA, acrescidos da taxa de juros simples de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do acordo de parcelamento. § 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidas da taxa de juros simples de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) ao ano, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento. § 2º No caso de não pagamento de qualquer parcela de acordo firmado, para fins de atualização de valores, observar-se-á o índice IPCA do mês em atraso, acrescido da taxa de juros simples de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) ao ano, e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do seu efetivo pagamento. Art. 3º No caso de reparcelamento do acordo referente ao plano de amortização para equacionamento e cobertura do déficit atuarial, deverá ser observado o disposto no art. 2º desta lei para fins de atualização e apuração do montante devido. Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

LEI Nº 10.808, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 21.003/2021 - Projeto de Lei nº 32/2024. Autoriza o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC - FUABC. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2025, à Fundação do ABC - FUABC, até o valor de R$ 11.556.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais). Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 147, DE 11.11.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 41.776/2000. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF: I - Representante do segmento organizações não governamentais, com fins não econômicos: Daniela Aparecida da Mata Ferreira pelo senhor Aldo Henrique Garcia, como suplente, representante do Instituto Monsenhor José Benedito Antunes. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

LEI Nº 10.807, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 335/2024 - IPSA - Projeto de Lei nº 31/2024. Autoriza o Instituto de Previdência de Santo André - IPSA a adquirir imóvel, nos termos em que especifica. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado ao Instituto de Previdência de Santo André - IPSA a aquisição do imóvel, de propriedade da Associação Paulista de Medicina - Seção Regional de Santo André, conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 335/2024 - IPSA, que assim se descreve: "O imóvel objeto desta descrição é parte de área maior, assim descrito: dezesseis (16) salas, sendo oito (8) no nono (9º) andar e oito (8) no décimo (10º) andar do Edifício Dr. José Oswaldo Caroni, situado à Rua Prefeito Justino Paixão, nº 85, Bairro Centro, 1º Subdistrito do Município e Comarca de Santo André; cada conjunto é composto de oito (8) salas (andar tipo), é formado pelas salas nºs. 91, 94, 95 e 98 o (nono) 9º andar, e 101, 104, 105 e 108 o (décimo) 10º andar, medindo cada uma a área útil de 23,52 m² e pelas salas números 92, 93, 96 e 97 o (nono) 9º andar, e 102, 103, 106 e 107 (décimo) o 10º andar, medindo cada uma a área útil de 27,09 m², perfazendo, consequentemente, cada andar a área útil de 202,44 m², num total de 404,88 m², para os dois andares; as áreas comuns compreendem os autos, lixeiras, espaço dos elevadores, escadas, corredores, saguão de entrada do andar térreo, até o décimo andar e mais a casa de máquinas e a residência do zelador, num total de 61,8720 m² (sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros e vinte centímetros quadrados) para cada andar, e 123,7440 m² (cento e vinte e três metros, setenta e quatro decímetros e quarenta centímetros quadrados), para os dois andares objeto do presente." Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta lei dar-se-á mediante o pagamento da importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em parcela única, a ser quitada no ato da escrituração, em nome do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, sobre a qual não incidirá qualquer correção ou remuneração de capital. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. Altera o Decreto nº 18.296, de 26 de junho de 2024, que regulamenta a Lei nº 10.494, de 04 de abril de 2022, que institui a comunicação eletrônica entre a Secretaria de Gestão Financeira e o sujeito passivo dos tributos municipais por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.983/2021, Decreta: Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 3º do Decreto nº 18.296, de 26 de junho de 2024, na seguinte conformidade: "Art. 3º ..... § 3º A inscrição no cadastro do Município de Santo André, realizada após a publicação deste decreto, dos contribuintes elencados nos incisos I, II e IV do caput deste artigo, acarretará no credenciamento automático no DT-e." Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Prefeitura Municipal de Santo André-Extrato de Chamamento Público 003/2024-NIS/SAS Resultado do RECURSO referente ao Credenciamento das Entidades Processo Administrativo nº 20.429/2024- Objeto: Credenciamento das organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para participação no evento NATAL SOLIDÁRIO. Apresentaram recurso 04 (quatro) entidades e após análise e julgamento a Comissão de Avaliação decidem NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida. O resultado encontra-se disponível na Secretaria de Assistência Social. ANDRÉ SCARPINO - Secretário de Assistência Social e Presidente da Comissão de Avaliação portaria nº 143 de 30.10.2024 - GP.

Para anunciar é só ligar 4435-8159
Ou consulte sua agência de publicidade

Santo André, 04 de novembro de 2024. A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber o RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção das Propostas do Edital de Chamamento Público nº03.08.2024-PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura-PNAB - PREMIAÇÃO PATRIMÔNIO VIVO, com base na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuídos em 14 premiações no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada. Ao final do prazo recursal da etapa de seleção, foram atingidas 09 premiações. O valor total das contemplações pré-selecionadas foi de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). As listas de classificação deste e dos demais editais da PNAB foram consolidadas com base nas análises realizadas pelos pareceristas externos: Amanda Cuesta, André Fonseca, Carolina C. Narchi, Daniel Bender Ludwing, Fernanda Gehrke, Flavia A S Rabachim, Henry Alexandre Durante Machado, Kéroly Gritti Fontalva, Leticia Elisa Lourenço Leal Amoroso, Luane Araújo, Marilda Samico da Silva, Marlon Rossiti Florian, Ricardo Souza, Vanessa Freitas dos Reis, Vania Cristina Ribeiro e Welisson Guedes. Atenção: O resultado final, bem como o repasse do recurso, estão condicionados ao cumprimento das disposições do item 8.1.1 do Edital, qual seja O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção - por meio de entrega impressa na Praça de Atendimento ao Munícipe (Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços https://web.santoandre.sp.gov.br/ ou pela central de atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, todos os documentos solicitados no item 8.1.2 do Edital. A divulgação deste resultado será realizada através das redes sociais da Secretaria de Cultura e Plataforma Culturaz https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1758/

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Processo nº 24.583/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 407/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais odontológicos diversos. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. (CNPJ: 08.849.206/0001-00): 01 - R$ 1,33; 02 - R$ 83,40; 09 - R$ 12,09; 28 - R$ 4,50; 36 - R$ 44,80; 37 - R$ 44,80; 38 - R$ 44,80; 39 - R$ 44,80; 40 - R$ 44,80; 43 - R$ 9,50; 44 - R$ 1,03 e 47 - R$ 22,00. 2) Dental Premium Ltda. (CNPJ: 35.215.257/0001-45): 03 - R$ 12,63; 04 - R$ 12,63; 05 - R$ 12,63; 11 - R$ 5,30; 12 - R$ 5,30; 19 - R$ 11,40; 20 - R$ 19,21; 22 - R$ 36,66; 32 - R$ 45,47; 33 - R$ 41,20 e 42 - R$ 31,93. 3) SG Tecnologia Clínica Ltda. (CNPJ: 61.485.900/0011-32): 06 - R$ 19,50. 4) Dental IPO Ltda. (CNPJ: 50.567.060/0001-69): 07 - R$ 37,00; 08 - R$ 105,00; 13 - R$ 22,50; 14 - R$ 344,99; 18 - R$ 80,00; 25 - R$ 139,00 e 41 - R$ 59,00. 5) C.B.S Médico Científica Ltda. (CNPJ: 48.791.685/0001-68): 15 - R$ 19,19. 6) RPS Comércio de Produtos Cosméticos Ltda. (CNPJ: 52.280.387/0001-80): 16 - R$ 1,36 e 17 - R$ 2,10. 7) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ: 44.734.671/0022-86): 26 - R$ 2,21 e 35 - R$ 2,73. 8) T.D. & V. Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ: 10.696.932/0001-74): 34 - R$ 4,9000. 9) Soma SP Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 05.847.630/0001-10): 45 - R$ 6,7800. Os itens 10, 21, 23, 24, 29, 30, 31 e 46 restaram fracassados e o item 27 restou deserto. Processo nº 8.225/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 424/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de componentes eletrônicos (baterias alcalinas e pilhas alcalinas), destinados à Secretaria de Saúde. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Dimebras Comercial Hospitalar (CNPJ: 56.081.482/0001-06): 03 - R$ 7,08. Os itens 01, 02, 04 e 05 restaram fracassados. Santo André, 11 de novembro de 2024.

LEI Nº 10.810, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 14.761/2024 - Projeto de Lei nº 34/2024. Revoga a Lei nº 3.439, de 01 de julho de 1970. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1° Fica revogada a Lei nº 3.439, de 01 de julho de 1970. Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Cúria Diocesana de Santo André. Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Miguel Anderson Herédia de Sá - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada - Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1301.11.2024 Marli Soares da Silva, Assessor de Departamento - SGF; Port. n.º 1302.11.2024 Darci da Silva Evangelista, Assessor de Departamento - SGF. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1303.11.2024 Gabrielle Fattori Guidetti, RG. N.º 566929958, Classif.: 131º lugar. Auxiliar Administrativo - SE: Port. n.º 1304.11.2024 Guilherme Gomes Andriato, RG. N.º 375067139, Classif.: 23º lugar; Port. n.º 1305.11.2024 Naildo Donizete Vieira, RG. N.º 189652469, Classif.: 24º lugar. Santo André, 11 de novembro de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração.

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA - INSTRUÇÃO NORMATIVA / SGF nº 001/2024 O Secretário de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 62, II, da lei Orgânica do Município de Santo André, aprova a seguinte instrução normativa:considerando as disposições constantes do artigo 5º da Lei nº 9.968, de 13 de julho de 2017, resolve:Artigo 1º - Fixar a expressão monetária do Fator Monetário Padrão (FMP) em R$ 5,5539 vigente a partir de 1º de janeiro de 2025 Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.Santo André, 11 de novembro de 2024.Pedro Henrique Ruiz Seno-Secretário de Gestão Financeira

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 197/24-PJ - Processo 16.618/2024- Contratada: Sowilo Editora e Distribuidora de Livros Ltda - Objeto: Fornecimento de kits de livros paradidáticos bullying: "Vamos Mudar de Atitude" e "pela Telajanela", destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede Municipal de Santo André - Vigência: 30 dias - Valor Total: R$ 3.132.278,64- Assinatura: 11/11/2024./Termo Aditivo 161/24 - Processo 22.103/2023 - Contratada: Fabio André Costa, Arnaldo Henrique Costa e Cristiane Alvares da Silveira, representados por Nacional Corretores, através de Fabio Cezar Ferezin da Silva - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/24-PJ, para proceder a retificação da cláusula décima sexta, alterando gestor e fiscal para: Gerente Administrativo, Vinicius Souza Atalaia da Silva, como seu "Gestor", e a Gerente Administrativo, Ariana Aparecida da Silva, como seu "Fiscal". - Assinatura: 19/09/2024 / Termo Aditivo 195/24 - Processo 8.829/2021 - Contratada: Casa da Esperança de Santo André - Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato 282/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 28/10/2024, e proceder à inclusão de dotação orçamentária sob o nº 40.80.3.3.90.39.10.302.0039.2.109.02. - Vigência: 12 meses - Valor Mensal: R$ 1.525.585,60 - Assinatura: 25/10/2024. / Termo Aditivo 201/24 - Processo 14.801/2022 - Contratada: Microsens S/A - Objeto: 1º Termo Aditivo à ARP nº 077/24-GC para proceder à substituição do equipamento relativo ao Item 2 - Tablet com tela de 8", câmera traseira de 8 mp, que funcione sem bateria - Modelo Samsung Galaxy Tab Active 3 (SM-T575N) da ARP nº 077/24-GC, para o Modelo Samsung Galaxy - Tab Active 5 (SM - X306). Assinatura: 08/11/2024.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada pelo Sr. Secretário Temístocles Telmo Ferreira Araújo: Port. 57.11.2024 - P.A. 22465/2024.

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de abertura de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2024 (Previdência). Processo Administrativo nº 616/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária, com os respectivos serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso, de forma continuada e integral em ambiente web (sistema informatizado em nuvem), necessário à automação e à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santo André - IPSA, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital. O Edital poderá ser obtido sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1). A Proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) a partir das 8h00 do dia 12 de novembro de 2024 até as 8h00 do dia 02 de dezembro de 2024. A etapa de lances será iniciada às 09h00 do dia 02 de dezembro de 2024, no modo de disputa ABERTO. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para término do recebimento das propostas.
Aviso de Contratação Direta: Dispensa Eletrônica nº 010/2024 (Previdência). Processo Administrativo nº 871/2024. Objeto: Aquisição de impressora multifuncional monocromática e scanner ADF para suprir demanda de digitalização do Instituto de Previdência de Santo André., nas condições e especificações estabelecidas neste Aviso. O Edital poderá ser obtido sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1). A Proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) a partir das 8h30 do dia 12 de novembro de 2024 até as 8h30 do dia 18 de novembro de 2024. A etapa de lances será iniciada às 09h00 do dia 18 de novembro de 2024, com término previsto para as 15h00 do mesmo dia, no modo de disputa com prorrogação. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma. Santo André, 11/11/2024. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ - Portaria assinada pelo Senhor Superintendente: Port. 278.11.2024 NOMEAR os servidores: REMISSON CEZAR DOS SANTOS, Id. Funcional 86.020-4; TATIANA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, Id. Funcional 86.028-0; ALAN CARLOS DA SILVA, Id. Funcional 86.039-5; BEATRIZ REGINA FERRO DE BRITO, Id. Funcional 86.030-1; DEBORAH BORGHI PORTO MUNDIN, Id. Funcional 86.040-9; para constituírem a Comissão Especial Avaliadora Para Prova De Conceito do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital. Santo André, 11 de novembro de 2024. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 042/24- Processo Administrativo nº 058/24. Contratado: Tec House Informática Ltda - Objeto: Prestação de serviços para up grade nos computadores da Santo André Transportes - Valor estimado R$23.720,00 - Assinatura: 21/10/24. Aparecido Donizeti Pereira - Superintendente

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 483/2024 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 25/11 a 9/12/2024, ao servidor WAGNER GARBIM, exercendo a função gratificada de"Chefe de Núcleo de Suporte ao Usuário- Hardware/Software"; Nº 484/2024 - NOMEIA, a contar de 4/11/2024, TATIANE TRAJANO RODRIGUES para exercer, junto ao gabinete do Vereador Cicote, o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 6407/2024; Nº 485/2024 - DESIGNA DANIEL ALVES EVSTRATOV, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 22/11 a 6/12/2024, exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Diretoria"; Nº 486/2024 - REVOGA, a contar da presente data, a Portaria nº 221, de 2024, que designou a servidora ERIKA DA SILVA CARVALHO DE MORAIS, para exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Administração de Pessoal"; Nº 487/2024 - REVOGA, a contar da presente data, a Portaria nº 220, de 2024, que designou o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS, para exercer a função de confiança de "Gerente de Recursos Humanos"; Nº 488/2024 - CONCEDE por 2 anos, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, no período de 5/12/2024 a 4/12/2026, ao servidor CAIO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, "Auxiliar Legislativo I -Copa" - Proc. CM nº 6068/2024; Nº 489/2024 - EXONERA, "ex officio", a contar de 5/11/2024, ANGÉLICA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias"- Proc CM nº 6479/2024; Nº 490/2024 - EXONERA, "ex officio", a contar de 5/11/2024, JOYCE DE CASTRO NUNES, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"- Proc. CM nº 6480/2024; Nº 491/2024 - EXONERA, "ex officio", a contar de 5/11/2024, MARIA CAROLINA DA SILVA VAILATTI, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 6483/2024; Nº 492/2024 - NOMEIA, a contar de 5/11/2024, DANIELA NICOLUCHE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"- Proc. CM nº 6477/2024; Nº 493/2024 - NOMEIA, a contar de 5/11/2024, DANIELA GASPARINO BELLOTTI para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"- Proc. CM nº 6478/2024; Nº 494/2024 - NOMEIA, a contar de 5/11/2024, MIDIÃ ESTEVAM NUNES CAZAROTI para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias"- Proc. CM nº 6485/2024; Nº 495/2024 - DESIGNA o servidor DANIEL ALVES EVSTRATOV, "Assistente Legislativo I - Administrativo" para, a contar de 11/11/2024, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Registro Parlamentar ".
Câmara Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração
/IGS.

SEMASA

Extrato de compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 004/2020; Proc. de Compras n.º 126/2019; Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento auto-envelopadora de mesa; Assinatura: 30/10/2024; Contratada: MGL Indústria Comércio e Serviços Ltda; Rescisão à partir de 01/10/2024.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

empregos& oportunidades

Cursos

imóveis

Aluguel

Litoral

ALUGO APTO
Guaruja, enseada e outras praias. Tratar c/ Terezinha.(17) 99777-2348 Wh

Anuncie Aqui 4435-8000

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA
Date: 2024.11.11 18:36:53 -03:00